



**Seção Judiciária do Estado do Maranhão
5ª Vara Federal da SJMA**

EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO

Prazo: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO: 1000122-27.2016.4.01.3700

CLASSE: MONITÓRIA (40)

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU: DANIEL CUNHA SANTOS

DE: DANIEL CUNHA SANTOS, CPF nº 054.360.093-95, em local ignorado ou incerto.

FINALIDADE: CITAR para, no prazo de **15 (QUINZE) dias**, pagar ou oferecer embargos, nos termos da petição inicial e despacho, a seguir transcrito: "Defiro o pedido de citação editalícia do Réu formulado pela Autora (Id 28928210), diante do esgotamento das medidas realizadas nos autos em vista da localização da parte contrária. Expeça-se o competente edital, com prazo de 20 (vinte) dias. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, Juiz Federal". **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da lei.

ADVERTÊNCIAS: 1 - O pagamento a ser efetuado comportará, ainda, os honorários advocatícios, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (Art. 701, *caput*, CPC). 2 - O pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, isentará o(s) devedor(es) de custas processuais (Art. 701, § 1º, CPC). 3 - Não sendo realizado o pagamento e nem opostos embargos à ação monitória, no prazo de 15 (quinze) dias, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, na forma prescrita no Art. 701, § 2º, CPC/2015. 3 - No caso de revelia, será nomeado curador especial ao Réu (Art. 257, IV, CPC)

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no Art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a citação editalícia, iniciando-se o prazo para pagamento ou oferecimento de embargos (Art. 231, IV, CPC).



SEDE DESTE JUÍZO: Fórum “Ministro Carlos Alberto Madeira” – Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail:** **05vara.ma@trf1.jus.br.**

Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão em 9 de abril de 2019.

(assinado digitalmente)

JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA

Juiz Federal da 5ª Vara

